

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 87/2010

Manda o Governo, pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros e pelo Ministro da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 1.º, do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 48/93, de 26 de Fevereiro:

1) Nomear, com efeitos desde 1 de Dezembro de 2009, o sargento-ajudante MMA 043562-H, Ivo Gabriel Viegas da Rocha, para o cargo «AGK O2F 0280 Flight Engineer» na NAEW&C FC E3A Component, em Geilenkirchen, Alemanha;

2) Exonerar, com efeitos desde 1 de Novembro de 2009, o sargento-ajudante MMA 066348-E, Manuel António Faria Ferreira, do cargo «AGK O2F 0280 Flight Engineer» na NAEW&C FC E3A Component, em Geilenkirchen, Alemanha.

12 de Janeiro de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202844075

Portaria n.º 88/2010

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea *a*), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e da Portaria n.º 524/89, de 10 de Julho, prorrogar, por um ano, o exercício de funções do tenente-coronel de transmissões (09304085) José Augusto dos Santos Rodrigues no cargo de adjunto da Representação Militar Nacional junto do Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE), em Mons, Reino da Bélgica, nomeado pela Portaria n.º 1279/2006, de 27 de Julho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2006.

A presente portaria produz efeitos desde 3 de Setembro de 2009. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202844083

Portaria n.º 89/2010

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro:

1.º Nomear o sargento-ajudante ETI (717979) José Manuel Xavier Rosado Marreiros no cargo «OMN OIX 0050 — *staff assistant*» no CC — MAR HQ, em Northwood, Reino Unido, pelo prazo de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma, conforme prescreve o artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março.

2.º Exonerar o sargento-chefe ETI (165476) José Manuel Serrudo Macedo, nomeado pela portaria n.º 1281/2006, de 6 de Setembro, na data em que o sargento agora nomeado assuma funções.

A presente portaria produz efeitos desde 1 de Novembro de 2009. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202844059

Portaria n.º 90/2010

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 1, alínea *a*), 3.º, 7.º, 8.º, n.º 1, e 10.º do Decreto-Lei n.º 233/81, de 1 de Agosto, e da Portaria n.º 606/2009, de 17 de Março de 2008, nomear o tenente-coronel de transmissões (13847087) Paulo Fernando Viegas Nunes para o cargo de adjunto da UE no Estado-Maior da Missão Militar OTAN e UE, em Bruxelas, Reino da Bélgica.

A presente nomeação cessa em 31 de Julho de 2010, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos desde de 08 de Janeiro de 2008. (Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202844026

Portaria n.º 91/2010

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 172/2000, de 8 de Agosto, e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, conjugado com o despacho n.º 276/2007, de 10 de Dezembro, dos Ministros das Finanças e Administração Pública e da Defesa Nacional:

1.º Nomear o CAP/PILAV (111452-C) Luís Carlos Frutuoso da Silva no cargo de oficial para intercâmbio, treino e formação junto da Força Aérea Belga, em substituição do CAP/PILAV (106137-C) Afonso Miguel dos Santos Gaiolas, que cessou as suas funções em 31 de Setembro de 2008 e que fica, pela presente portaria, exonerado.

2.º A presente portaria produz efeitos desde 1 de Setembro de 2009.

12 de Janeiro de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202844042

Portaria n.º 92/2010

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, exonerar o tenente-coronel de artilharia (11233188) Vítor Manuel Correia Mendes do cargo «NOC 00400 — Watch Analyst» no Intelligence Fusion Centre (IFC), em Molesworth, Reino Unido, cargo para o qual foi nomeado pela portaria n.º 878/2007 (2.ª série), de 26 de Julho, dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de Outubro de 2007.

A presente portaria produz efeitos desde 31 de Agosto de 2009.

(Isenta de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202844001

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2155/2010

Considerando a informação n.º 92/BNL, de 22 de Dezembro de 2009, e o despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada de 28 de Dezembro de 2009;

Considerando as propostas de aprovação do relatório final e de prática dos demais actos e formalidades tendentes à assinatura e execução do respectivo contrato, neles contidas:

1 — Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aprovo o relatório final do concurso público com publicação no *Jornal Oficial da União Europeia* para a execução da empreitada de dragagem da Base Naval de Lisboa, Instalações Navais da Azinheira, Canal de Coia e Arsenal do Alfeite com vista à adjudicação da empreitada ao agrupamento MCA/CANLEMAR, pelo valor global de € 4 488 128,18, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2 — Nos termos do artigo 109.º, conjugado com os artigos 73.º, 77.º, 85.º, 98.º a 100.º e 106.º do CCP, delego no almirante Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, Chefe do Estado-Maior da Armada, com faculdade de subdelegação, a competência para:

a) Realizar o acto de adjudicação, nos termos do respectivo quadro adjudicatório em anexo;

b) Notificar a decisão de adjudicação ao adjudicatário e demais concorrentes;

c) Notificar a apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário a todos os concorrentes;

d) Aprovar a minuta do contrato, após verificação da prestação de caução pelo adjudicatário, posteriores ajustamentos e notificação da mesma;

e) A outorga do contrato a realizar.

3 — Nos termos do artigo 109.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 295.º e do artigo 296.º do CCP, e tendo presente o disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, delegeo ainda no almirante Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, Chefe do Estado-Maior da Armada, com faculdade de subdelegação, a competência para:

a) Liberar as cauções prestadas;

b) Executar as cauções, sendo caso disso;

c) Autorizar e efectivar os devidos pagamentos, após liquidação e quitação das obrigações que lhes forem subjacentes, nos termos do respectivo contrato.

5 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Anexo A à informação n.º 92/BNL

Quadro adjudicatório

1 — Entidade a adjudicar — Agrupamento MCA/CANLEMAR.
Valor da adjudicação/preço contratual com IVA: € 5 385 753,82.

2 — Preço contratual a adjudicar/valores e sua distribuição por entidade agrupada:

	Preço base (euros)	Porcentagem individual	Valor da proposta (euros)	Valor da proposta (com IVA) (euros)	Valor do IVA (euros)
Total	6 815 000	100	4 488 128,18	5 385 753,82	897 625,64
BNL	4 165 000	61	2 742 927,93	3 291 513,52	548 585,59
AA	2 650 000	39	1 745 200,25	2 094 240,30	349 040,05

3 — Estrutura de pagamentos/valores e sua distribuição por entidade pagadora agrupada:

	M1 (euros)	M2 (euros)	M3 (euros)	M4 (euros)	Total (euros)	Total (com IVA) (euros)
Total	828 260,96	1 367 066,72	1 198 840,74	1 093 959,76	4 488 128,18	5 385 753,82
BNL	506 193,24	835 485,38	732 673,76	668 575,55	2 742 927,93	3 291 513,52
AA	322 067,72	531 581,34	466 166,98	425 384,21	1 745 200,25	2 094 240,30

Legenda:

M1 — mês 1;

M2 — mês 2;

M — mês 3;

M4 — mês 4.

Será condição de pagamento a sua realização no final de cada mês após a devida quitação. Não estão previstos adiantamentos.

A obrigação de pagamento relativa às entidades agrupadas não é uma obrigação solidária mas conjunta.

4 — Será exigida caução no valor de 5% do valor do preço contratual sem IVA no montante de € 269 287,69.

202844683

Portaria n.º 93/2010

O Aeródromo de Manobra n.º 3, em Porto Santo, implementado no seguimento da publicação do Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de Setembro, tem natureza de unidade militar de carácter permanente, tendo por isso, nos termos da alínea b) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de Abril, o direito a usar Estandarte Nacional.

A atribuição de Estandarte Nacional ao Aeródromo de Manobra n.º 3 foi proposta ao Ministro da Defesa Nacional pelo Conselho de Chefes de Estado-Maior.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 46/92, de 4 de Abril, o seguinte:

Artigo único

Atribuição de Estandarte Nacional ao Aeródromo de Manobra n.º 3

É atribuído Estandarte Nacional ao Aeródromo de Manobra n.º 3.

21 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202844091

Portaria n.º 94/2010

A portaria n.º 640/2008, de 1 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2008, na redacção dada pela portaria n.º 191/2009, de 22 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 10 de Fevereiro de 2009, e a portaria n.º 621/2009, de 23 de Junho de 2009, definiram a participação militar

de Portugal no âmbito da ISAF — International Security Assistance Force, sob o comando da NATO.

Na presente data, revela-se necessário reformular a composição do contingente nacional ao serviço da ISAF, reforçando-o com uma força conjunta, Quick Reaction Force (QRF), de forma a adequá-lo as novas exigências operacionais e aos compromissos assumidos.

Considerando o parecer favorável do Conselho Superior de Defesa Nacional de 9 de Julho de 2009, e a comunicação feita à Assembleia da República, de acordo com o estipulado no artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de Agosto:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º e da alínea n) do n.º 3 do artigo 14.º, ambos da Lei n.º 31-A/2009, de 7 de Julho, e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro, determina o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, que:

1 — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas é autorizado a aprontar, sustentar e empregar uma força conjunta, Quick Reaction Force (QRF), constituída pelo Comando, Secção de Comando, Destacamento de Apoio e Serviços, Companhia de Manobra e Equipa de Controladores Aéreos Avançados (TACP), composta por um total de 162 militares (150 do Exército e 12 da Força Aérea), que, nos termos do disposto no n.º 5.º da portaria n.º 87/99, de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, desempenham funções em países de classe C.

2 — A missão tenha uma duração de seis meses, prorrogáveis por iguais períodos, com efeitos a partir de Janeiro de 2010.

22 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202844107

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 95/2010

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe do Serviço Especial:

128478 José Jorge Miranda de Matos

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto,